



Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho km 35 cx postal 2 CEP 37890-000
CNPJ 10648539/0002-96 Fone: (35) 3571-5051

Chamada pública 01/2020
Programa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção
Agropecuária – Vagas remanescentes do Edital 57/2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO TORNA PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA, VISANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 57/2019 REFERENTE À BOLSA DE INCENTIVO À AÇÕES EMPREENDEDORAS NOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE E CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, TECNÓLOGO EM CAFEICULTURA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

1- DO OBJETIVO

1.1 Constitui como objetivo desta Chamada Pública preencher as vagas remanescentes nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária em Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura; Bovinocultura de Leite; Olericultura; Avicultura de Corte e Postura e Suinocultura.

2- DO PÚBLICO-ALVO

2.1 São beneficiários deste Programa todos alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente e Cursos Superiores de Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura e Ciências Biológicas.

3- DA BOLSA

3.1 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo para isso cumprir 10 (dez) horas semanais de carga horária dedicadas às atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação, executadas no âmbito dos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária, fora do horário regular das aulas de seu curso.

3.2 O período de vigência da presente bolsa é de abril de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.

3.3 O bolsista poderá desistir da bolsa ou ser substituído por solicitação e justificativa própria ou do seu orientador, respeitando-se um período mínimo de 3 (três) meses de vigência.

3.4 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao programa.

3.5 A bolsa do presente programa NÃO confere ao aluno selecionado o status de residente, haja vista que moradia e alimentação para estudantes dos cursos técnicos subsequentes e superiores são regulamentados por editais específicos e há critérios normatizadores para ingresso dos alunos do ensino técnico integrado, além do objetivo das moradias estudantis divergir deste programa, já que busca a garantia da permanência estudantil sem estabelecimento de critérios meritocráticos para sua concessão.

3.6 As Vagas Remanescentes estão assim distribuídas, no quadro abaixo, nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho:

Laboratórios	Vagas
Avicultura de Corte e Postura	2
Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura	2
Suinocultura	4
Bovinocultura de Leite	3
Olericultura	3
Total de Vagas Remanescentes	14

Paragrafo único: No caso de desistência de algum bolsista, os alunos classificados poderão ser chamados para completar o número de vagas dos respectivos setores de produção, durante o período de vigência deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever na Coordenadoria Geral de Produção do Campus Muzambinho, em frente a lavanderia do Campus (Sede CEAM), das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 no período de 11 até 16 de Março de 2020.

4.2 As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio (Anexo I), acompanhado de fotocópia do RG e CPF do candidato.

4.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, Superior em Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura e Ciências Biológicas.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será por meio de entrevista por uma banca constituída de três membros, sendo: o coordenadores de produção da fazenda escola ou o coordenador do curso ao qual o candidato esteja matriculado, o professor e o técnico da área pretendida, sendo pelo menos um destes últimos, responsável pelo Laboratório de Educação e Produção objeto da vaga.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato na entrevista deverá ser justificado por escrito pelo aluno e entregue a banca avaliadora, no prazo máximo de um dia útil após a data agendada. Somente com esta justificativa será possível agendar uma nova data.

6 - DA ENTREVISTA E ANÁLISE PELA BANCA EXAMINADORA

6.1 Os alunos deverão apresentar para a banca examinadora os seguintes documentos:

I- Declaração da Secretaria Escolar de que o aluno está devidamente matriculado na instituição, com indicação de rendimento escolar e assiduidade às aulas.

II - Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo II);

III - Termo de Compromisso de Adesão do Aluno ao Programa de Bolsa Formação Empreendedora, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo (Anexo III).

IV - Plano de Trabalho devidamente preenchido em conformidade com as atividades/projetos desenvolvidos no respectivo Laboratório, devidamente assinado pelo professor orientador (Anexo IV).

V - Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente ou poupança em agência bancária.

Parágrafo único - O não envio dos documentos citados acima no prazo estipulado, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.2 Os horários das entrevistas serão agendadas e divulgadas pelo site institucional, cabendo ao aluno o acompanhamento.

6.3 O local da entrevista será no Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária o qual pleiteia a vaga.

6.4 Os critérios de avaliação na entrevista constam-se no ANEXO VII.

8 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão à soma dos pontos obtidos na entrevista. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

8.2. A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

9- DO RECURSO

9.1 O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado da entrevista, disporá de 01 (um) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

9.2 Para recorrer contra o resultado da entrevista, o aluno deverá preencher o Formulário de Recurso disponível no (anexo VI) do edital e entregar na Coordenadoria Geral de Produção do Campus Muzambinho, em frente a lavanderia do Campus (Sede CEAM), das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30.

Parágrafo Primeiro: Só serão aceitos solicitações de recurso na data prevista no Cronograma deste Edital.

Parágrafo Segundo: o Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o aluno apresente argumentos e documentos que fundamentam o pedido de recurso.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Abertura do Edital de Chamada Pública	11 de Março de 2020
Período de inscrição	11 a 16 de Março de 2020
Entrevista	18 e 19 de Março de 2020
Resultado da Entrevista	20 de Março de 2020
Solicitação de recurso	23 de Março de 2020
Resultado da Análise dos recursos	24 de Março de 2020
Divulgação do resultado	24 de Março de 2020

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nesta Chamada Pública e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente;

11.2 É obrigação do professor ou técnico responsável pelo Laboratório comunicar à Coordenação Geral de Produção o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão;

11.3 O orientador deverá comunicar à Coordenadoria Geral de Produção qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas;

11.4 O aluno bolsista deverá entregar ao Coordenador Geral de Produção, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo professor orientador, em até 07 dias após o término da vigência da bolsa ou término das atividades escolares do curso (Anexo V);

11.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Coordenação Geral de Produção e pela Coordenação do Curso da matrícula do candidato.

12.2 Para o conhecimento de todos, a presente Chamada Pública será publicada no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Muzambinho, 11 de Março de 2020.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1- Dados pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Emissor: _____ Data de Emissão _____

Naturalidade: _____

Filiação:(pai) _____

(mãe) _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato (nº telefone): _____

2- Laboratório em que deseja desenvolver projetos empreendedores:

Muzambinho, _____ de Março 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Emissor
_____, residente à _____

Cidade _____, CEP _____,
declaro estar ciente que meu filho _____ participará
do Programa de Bolsa de Incentivo a Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e
Produção Agropecuária, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Gerais – Campus Muzambinho.

Muzambinho, _____ de Março de 2020.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO DO ALUNO

Eu _____, matriculado no curso _____, aceito participar do PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO a _____ como bolsista, no laboratório de _____, no período de _____ a _____, recebendo um valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais. Comprometo-me a obedecer as regras do Programa e do setor em que prestarei serviço, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro não possuir vínculo empregatício, receber outro tipo de bolsa auxílio, estágio ou monitoria remunerados e estar ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Muzambinho, _____ de Março de 2020.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável
(no caso de menores de 18 anos)

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

Bolsista: _____

Orientador: _____

Laboratório: _____

Período: _____

ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS

1. PLANEJAMENTO:

2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS:

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Muzambinho, _____ de _____ 20____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Orientador(a)

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL

Bolsista: _____

Orientador: _____

Laboratório: _____

Período: _____

1. Atividades desenvolvidas:

2. Experiências Adquiridas:

3. Dificuldades encontradas/sugestões:

Muzambinho, _____ de _____ 20____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Orientador(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Candidato:

Nº de protocolo: _____

Eu, _____,

inscrito no CPF nº _____, estudante do Campus: _____,

matriculado sob nº _____, do curso: _____

_____, no período/módulo _____,

apresento pedido de revisão da análise da entrevista do Processo Seletivo para participação do Programa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Avaliador

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a) _____ Data: ___/03/2020.

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Interesse na área em questão.	20	
Comunicabilidade, organização, proatividade, dinamismo, motivação, ética e responsabilidade social, interesse pela área.	10	
Disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal e de atuar nas atividades dos finais de semana previamente programados.	40	
Disponibilidade para colaborar com o coordenador na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao mesmo.	10	
Relação às atitudes do candidato diante das situações apresentadas.	20	
TOTAL	100	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ANEXO VIII

O candidato deverá guardar o **PROTOCOLO** de entrega da documentação, pois é a comprovação de que os documentos foram entregues.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

(Via da Instituição)

Data da entregada documentação: _____/_____/_____

Nome do candidato: _____

Número do Protocolo: _____

Assinatura de quem está recebendo a documentação: _____

OBS: A documentação deve ser entregue em envelope lacrado pelo (a) candidato (a).

CORTE AQUI.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

(Via do candidato)

Data da entregada documentação: _____/_____/_____

Nome do candidato: _____

Número do Protocolo: _____

Assinatura de quem está recebendo a documentação: _____

OBS: A documentação deve ser entregue em envelope.